



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 211/97

Autoriza o Município a celebrar Convênio com a SEME (Secretaria de Minas e Energia).

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Guiricema a assinar convênio com a SEME (Secretaria de Minas e Energia), referente ao programa Luz de Minas II, e autoriza também seu porte orçamentário referente a contrapartida do Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 16 de maio de 1997.

*Lucas de Paula Santos*  
Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal

*Célia Ferreira Reis*  
Célia Ferreira Reis  
Assist. Téc. de Administ. II